

EDITAL

ANÚNCIO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência i2A/PRR-AgriFlex-Lic2/2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Licenciado(a) no âmbito do projeto “**AgriFlex – Flexibilidade do consumo de energia na agricultura para a transição energética**”, com o código de operação PRR-C05-i03-l-000214-LA11.2, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo IFAP através do Programa PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, nas seguintes condições:

Área científica: Agricultura

Requisitos:

- A. Detentores de Licenciatura na área da Agricultura, do Ambiente, outras áreas afins;
- B. Se o candidato(a) for detentor de um curso superior obtido no estrangeiro, deverá ter o respetivo reconhecimento do grau, se aplicável;
- C. Inscrição em mestrado, ou estudos avançados na área de produção agrícola, gestão ambiental ou áreas afins ou num curso não conferente de grau académico;
- D. Conhecimentos sobre processos de produção agrícola sustentável;
- E. Fluência oral e escrita em português e inglês.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

No contexto da transição energética, verifica-se um crescimento da produção de energia renovável descentralizada também no setor agrícola, com a conseqüente competição pelo uso do solo entre esta atividade e a produção fotovoltaica. A solução tecnológica para o problema, usualmente designada por agrivoltaica, consiste na conjugação dos dois usos na mesma área/parcela agrícola, integrando painéis fotovoltaicos em estruturas que não impeçam a utilização do solo ou a mecanização das operações. Para além de melhorar a eficiência de uso do solo, esta solução aumenta a resiliência das culturas e o rendimento agrícola. Outras vantagens passam pela redução das necessidades de água na rega, o aproveitamento da água da chuva, a redução da erosão e a proteção das culturas de fenómenos climatéricos como geada, granizo e picos de calor. Embora tenham sido já realizados estudos da aplicabilidade de soluções agrivoltaicas em alguns países europeus, as aplicações em Portugal são escassas, em particular em culturas de pequenos frutos e na horticultura. Este plano de trabalhos pretende assim contribuir para estudar o efeito do sombreamento de sistemas agrivoltaicos na produtividade agrícola em condições reais e contempla como principais tarefas:

- 1. Revisão bibliográfica sobre ensaios de produção agrícola em sistemas agrivoltaicos, em particular sobre a relação entre níveis de sombreamento e produtividade, em diferentes culturas e contextos geográficos;
- 2. Planeamento e delineamento experimental dos ensaios com hortícolas;
- 3. Implementação dos ensaios e acompanhamento técnico das culturas, em termos de produção, sanidade, fertilização, rega, controlo de infestantes, etc.;
- 4. Monitorização da produção agrícola e de diversas variáveis ambientais, como radiação, humidade, temperatura, velocidade do ar, etc.;
- 5. Monitorização do consumo e produção de energia elétrica;
- 6. Avaliação técnico-económica, considerando as componentes agrícola e energética;
- 7. Colaboração em atividades de gestão de projeto, bem como na organização de atividades de capacitação (ex. ações de formação, dias abertos, seminários, manuais de boas práticas, vídeos) e de comunicação e difusão (ex. notícias, comunicações e publicações científicas).

Período da bolsa:

A bolsa, em regime de exclusividade, tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por idênticos períodos, quando permitido por regulamento, até à data de fim do projeto, dentro dos limites estabelecidos no Regulamento do Bolseiro do IPC, aprovado pelo Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho, e o Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.), com início previsto em 01/09/2023.

Subsídio de Manutenção Mensal:

930,98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária para a conta a designar pelo(a) Bolseiro(a). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, sob a orientação científica da Prof. Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano.

Critérios de Avaliação:

A avaliação das candidaturas será realizada numa escala de 0 a 20 valores, mediante a utilização das seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (50%), com valoração de 50% para as habilitações académicas e 50% para o grau de satisfação dos requisitos relativos às competências;
- b) Entrevista (50%), sendo realizada apenas aos candidatos(as) colocados(as), pelo menos, nas três primeiras posições, de acordo com a ordem resultante do critério anterior (o número de candidatos(a) a entrevistar poderá ser superior a três caso o júri assim o decida).

A bolsa não poderá ser atribuída a candidatos(as) que obtenham uma avaliação inferior a 10 valores.

Composição do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Marta Alexandra dos Reis Lopes

Vogais: Prof. Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano

Prof. Doutora Daniela Valente Simões dos Santos

Suplentes: Prof. Doutora Maria Isabel Ribeiro Dinis

Prof. Doutora Elisabete Dinora Caldas de Freitas

Documentos a apresentar:

- a) Carta de motivação, onde o(a) candidato(a) deve explicitar a sua motivação para realizar este plano de trabalhos multidisciplinar, bem como mencionar se tem disponibilidade para iniciar a bolsa na data prevista;
- b) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os(as) candidatos(as) detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

- c) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no mestrado ou doutoramento ou curso não conferente de grau, podendo a inscrição ser feita em data posterior à da candidatura, desde que anterior à contratualização da bolsa;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado do(a) candidato(a), com a descrição das habilitações;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, relativa a bolsa(s) da mesma tipologia que tenha realizado e respetiva duração;
- g) Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo(a) candidato(a).

Prazo de receção e envio de candidaturas:

Entre 26/07/2023 e 08/08/2023, ou seja, 10 dias úteis, devendo as candidaturas ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt colocando no assunto a referência: **i2A/PRR-AgriFlex-Lic2/2023**.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base os seguintes diplomas legais:

- Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizada pelos Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013 e Decreto-Lei n.º 89/2013;
- Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor;
- Despacho n.º 12709/2016 publicado no DR, IIª série, de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, (Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC).

O modelo de contrato de bolsa, bem como o dos relatórios finais a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pelo orientador científico, são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicitação e notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos(as) candidatos(as), via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão de declarar, por escrito, a sua aceitação. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo regulamentar equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será notificado(a) o(a) candidato(a) imediatamente melhor classificado(a).

Para mais informações, contactar: Marta Alexandra dos Reis Lopes: mlopes@esac.pt

Coimbra, 13 de julho de 2023